UNITAU

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 008/2007

Autoriza a celebração de Convênio com o Instituto Embraer de Educação e Pesquisa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1920/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com o Instituto Embraer de Educação e Pesquisa, com o objetivo de conceder por parte da UNITAU, 15 bolsas pontualidade de 20% (vinte por cento) dos valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidade, para todos os cursos de graduação da Unitau, para 15 alunos do Colégio Embraer aprovados no Vestibular da Unitau em 2007 e matriculados, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 22 de março de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 27 de março de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA